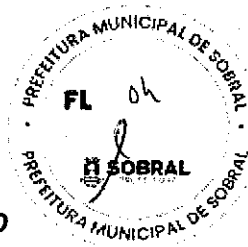




SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



Ofício Nº 090/2023- SECULT

Sobral/CE, 19 de junho de 2023.

Ilma. Sra.:

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo de Sobral

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação da empresa **GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO (SELETO ENTRETENIMENTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.683.253/0001-99, representante da banda MR. ORANGE, a ser realizada através de **inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 25, inciso III**, em conformidade com a proposta comercial apresentada e demais documentos que instrui o processo administrativo em epígrafe. O valor desse processo importa em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Apresentação musical da banda MR. ORANGE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE.

Dotação: 3101.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

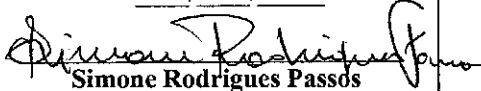
Atenciosamente,

Edilardo Oliveira Araújo

Coordenador de Eventos da SECULT

PEDIDO DEFERIDO EM:

19 / 06 / 23


Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

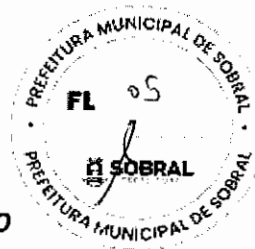
____ / ____ / ____

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



ANEXO DO OFÍCIO Nº 090/2023 de 19 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, realizará durante o mês de julho de 2023 as comemorações aos 250 anos do Município de Sobral, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao aniversário do município. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município, mais do que centenário, representa muito bem a Região Norte do Estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo.

Dito isso, comprova-se de forma **indubitável** a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Cabe destacar que os setores acima foram os que mais sofreram com os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou seja, a Prefeitura de Sobral tem como objetivo aquecer diversos negócios ligados a essa cadeia.

Em vista disso, salientamos a contratação de banda de renome para se apresentar na festa e manter as comemorações do Aniversário de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Antes de adentrar na qualificação da banda, cumpre asseverar que um dos principais motivos que fazem os cidadãos e turistas a comparecerem ao Aniversário de Sobral é em função das atrações artísticas/musicais. Assim, a escolha da banda MR. ORANGE é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada nos autos.

A banda MR. ORANGE, formada no ano de 2019, é uma banda sobralense que se dedica ao estilo musical "pop internacional". Composta pelo power trio composto por



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



Marlos Vieira (vocal, guitarra, teclado), João Marcos (backing vocal e baixo elétrico) e Danilo Costa (backing vocal e bateria), a banda se destaca por suas apresentações em casas de shows, eventos privados e shows abertos ao público. Seu compromisso com a contribuição contínua para a disseminação e promoção do movimento cultural no Estado do Ceará é evidente.

No repertório da banda, encontram-se grandes artistas internacionais, como Rihanna, Lady Gaga, Bruno Mars, Justin Bieber, Katy Perry, entre outros. Através do projeto intitulado "BLOQUINHO LARANJA", que apresenta versões do pop em estilo de carnaval, a banda tem recebido uma resposta positiva significativa e uma demanda crescente por shows nesse formato.

Considerando a habilidade da banda MR. ORANGE em recriar e interpretar com maestria sucessos internacionais do pop, sua contratação se justifica para eventos e projetos que buscam oferecer ao público uma experiência musical envolvente e diversificada. Sua versatilidade e capacidade de entreter garantem um show animado e cativante, capaz de atrair um público amplo e proporcionar momentos memoráveis. Assim, recomenda-se a contratação da banda MR. ORANGE como uma oportunidade para agregar valor e entretenimento a qualquer evento que deseje oferecer uma performance musical de qualidade e impactante.

Diante do exposto, entendemos que é de crucial relevância a tradição que envolve todo o processo de realização do evento, tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância tanto no campo individual quanto no campo social. O evento se origina e se mantém pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais, principalmente pela apresentação da banda contribuir com uma performance excepcional, que vem se destacando ao longo dos anos de carreira. Ademais, com vistas ao intercâmbio artístico com representantes da cena musical local, idealiza-se a contratação da mesma.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local, pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



Com a apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral, inclusive as menos favorecidas possam participar de um evento de tamanha importância.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos)

Além disso, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Art. 185 – O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (grifos nossos)

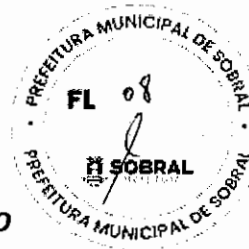
Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda MR. ORANGE proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante artista à programação cultural da cidade.

Ademais, considerando a consagração da banda pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, principalmente local, evidencia-se a regular subsunção da



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

III – para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifos nossos)

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.


Edllardo Oliveira Araújo

Coordenador de Eventos da SECULT

ANEXO DO OFÍCIO Nº 090/2023 de 19 de junho de 2023. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA BANDA MR. ORANGE – COMEMORAÇÕES AOS 250 ANOS DE SOBRAL/CE.